



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO V - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 952

Ji-Paraná (RO), 8 de novembro de 2010

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG.01
DECRETOS.....PÁG.01

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO Nº 1-15469-2010

INTERESSADO: Semusa

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em coffee break e buffet e Locação de Espaço Físico para realização de Capacitação de Profissionais da Vigilância em Saúde.

Acolho o Parecer Jurídico nº 221/PGM/SEMUSA/2010, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente Convite nº 48/2010/CPL/SEMUSA/PMJP/RO, que tem por objeto a

Contratação de empresa especializada em coffee break e buffet e Locação de Espaço Físico para realização de Capacitação de Profissionais da Vigilância em Saúde, conforme descrito no projeto básico e anexos (fls. 04/06), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor das propostas apresentadas pela empresa **Scarone e Fialho Ltda**, no valor total de **R\$ 33.840,00** (trinta e três mil, oitocentos e quarenta reais), sendo;

Anexo I – no valor de **R\$ 31.080,00** (trinta e um mil e oitenta reais);

Anexo II – no valor de **R\$ 2.760,00** (dois mil, setecentos e sessenta reais);

Publique-se.

À SEMDES, para empenho.

Ji-Paraná, 05 de Novembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 8998/2010

INTERESSADO: Sebastião Rodrigues da Conceição

ASSUNTO: Licença Prêmio

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pelo servidor **Sebastião Rodrigues da Conceição**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento.

Preenchidos todos os requisitos ensejadores da concessão e com base no parecer jurídico, fls. 04, **DEFIRO** o presente pleito, da seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2000/2005	90	Lei 1405/05

À SEMAD para as providências de estilo.

Ji-Paraná, 05 de Novembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO N. 15177/GAB/PMJP/2010

Nomeia Franciscandes de Oliveira Souza, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Orientação e Assistência Social ao Idoso do Centro de Convivência do Idoso, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social, constante do Memorando n. 421/SEMAS/2010,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado **Franciscandes de Oliveira Souza**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Orientação e Assistência Social ao Idoso do Centro de Convivência do Idoso**, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 3 de novembro de 2010.

Palácio Urupá, aos 5 dias do mês de novembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N.15178/GAB/PMJP/2010

Estabelece tarifas para a execução do serviço de moto-táxi no Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando os termos do artigo 10, parágrafo único, da Lei Municipal nº 925, de 10 de maio de 1999;

Considerando solicitação encaminhada ao Poder Executivo de Ji-Paraná pela COOPERMOTO – Cooperativa de Mototaxistas de Ji-Paraná, através do ofício nº 025/COOPERMOTO/JIP-RO, e

Considerando finalmente a planilha de custos elaborada pela COOPERMOTO e aprovada pela EMTU – Empresa Municipal de Transportes Urbanos de Ji-Paraná,

D E C R E T A:

Art. 1º. A execução do serviço de moto-táxi no Município de Ji-Paraná, obedecerá à partir desta data, os limites das tarifas a seguir descritas:

I. deslocamentos dentro de apenas 01 (um) Distrito, no perímetro urbano de Ji-Paraná: R\$ 3,00 (três reais);

II. deslocamentos entre o 1º e 2º Distritos, no perímetro urbano de Ji-Paraná: R\$ 4,00 (quatro reais);

III. deslocamentos fora do perímetro urbano de Ji-Paraná: R\$ 1,00 (um real) por quilômetro rodado.

§ 1º. As tarifas estabelecidas no presente Decreto não sofrerão qualquer acréscimo dentro do horário normal, compreendido entre as 6h e 22h.

§ 2º. No horário excepcional, compreendido entre as 22h01min e 05h59min, as tarifas urbanas sofrerão majoração de R\$ 1,00 (um

real).

Art. 2º. As tarifas estabelecidas nos incisos I e II, que prevêm deslocamentos em apenas 01 (um) distrito e entre os 02 (dois) Distritos, respectivamente, não deverão sofrer nenhum tipo de majoração em razão da distância percorrida.

Art. 3º. Deslocamentos no perímetro urbano dos Distritos de Nova Londrina e Nova Colina serão cobrados R\$ 3,00 (três reais).

Parágrafo Único. Para os deslocamentos fora do perímetro urbano de Nova Londrina e Nova Colina será cobrado R\$ 1,00 (um real) por quilômetro rodado.

Art. 4º. Os valores estabelecidos para execução do serviço de moto-táxi no Município de Ji-Paraná, deverão ser afixados em local visível para conhecimento do usuário, preferencialmente estampado no colete do condutor.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 5 dias do mês de novembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N.15179/GAB/PMJP/2010

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 1974, de 24 de Dezembro de 2009, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 18.746,67** (dezoito mil, setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos), para reforço das dotações vigentes:

LOCAL:	01	PODER LEGISLATIVO
	010101	CAMARA DOS VEREADORES
Ficha:	7	01.031.2001.2001.2001
		Apoio
		Administrativo da CÂMARA MUNICIPAL
		18.746,67
	3.3.90.30.00	Material de Consumo

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

LOCAL:	01	PODER LEGISLATIVO
	010101	CAMARA DOS VEREADORES
Ficha:	9	01.031.2001.2001.2001
		Apoio
		Administrativo da CÂMARA MUNICIPAL
		-14.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha:	10	01.031.2001.2001.2001
		Apoio
		Administrativo da CÂMARA MUNICIPAL
		-4.746,67
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 5 dias do mês de novembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Quem paga o IPTU em dia sabe que ajuda a nossa cidade a melhorar ainda mais.



O IPTU ajuda a cidade a ter uma melhor infra-estrutura, ruas pavimentadas, uma boa coleta do lixo, mais escolas e um melhor atendimento na saúde.



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

José de Abreu Bianco
Prefeito

José Otonio Lima Silva
Vice-Prefeito

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete

Armando Reigota Ferreira Filho
Procurador-Geral do Município

Adhemar da Costa Salles
Controlador Geral do Município

Evandro Cordeiro Muniz
Secretário Municipal de Administração

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Cleberson Jair Patrício de Oliveira
Secretário de Esporte

Washington Roberto Nascimento
Secretário de Fazenda

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretária de Ação Social

José Batista da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Assis Canuto
Sec. de Obras e Serv. Públicos

José Vanderlei Nunes Fernandes
Secretário de Educação

Arnaldo Egídio Bianco
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Rui Vieira de Souza
Secretário de Governo

Luiz Carlos Freitas da Costa
Presidente da EMTU

Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

Silvia Cristina Amancio Chagas
Diretora Dpto. de Comunicação Social